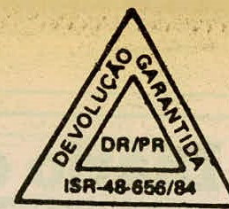




PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

N.º 3.747 CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1992 ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	1
Departamento Administrativo	4
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	5
Secretaria	5
Câmaras Cíveis	7
Câmaras Criminais	13
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	18
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	18
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	18
Secretaria	18
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	19
Processo Crime	20
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	230
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	57
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	59
Capital	59
Interior	63
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	74
JUSTIÇA DO TRABALHO	78
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	88
EDITAIS JUDICIAIS	

DECRETO JUDICIÁRIO N° 513
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11021, datado de 1º de abril do ano em curso, resolve
N O N E A R

MARCOS SIQUEIRA DO AMORIN, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Primeiro de Maio.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N° 514
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 33073, datado de 04 de setembro do ano em curso, resolve
R E T I F I C A R

o item 06 do Decreto Judiciário n° 425, de 17 de agosto do ano em curso, que nomeou o Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIN, para exercer o cargo de Juiz Substituto da 37a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, a fim de que do mesmo passe a constar a nomeação como de LOURIVAL PEDRO CHEMIM.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N° 512
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 29664, datado de 17 de setembro de 1990, resolve
A D M I T I R

SORAIA CURY, em virtude de habilitação em concurso, para exercer as funções de Auxiliar de Juiz, nível 03, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.
Curitiba, 21 de setembro de 1992.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

ATENÇÃO:
Na página 104 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

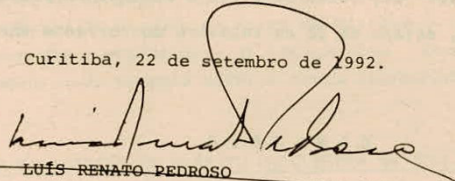
DECRETO JUDICIÁRIO N° 515

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16852, datado de 14 de maio do ano em curso, resolve

NOMEAR

MIGUEL JOAREZ DE GÖES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Palmeirinha, Comarca de Guarapuava.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1900

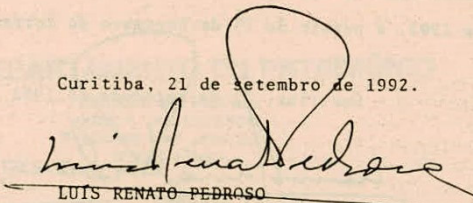
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34244, datado de 14 de setembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz Substituto da 44a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Laranjeiras do Sul, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de cinco (05) anos e cento e vinte (120) dias, referente ao período compreendido entre 27 de abril de 1987 e 24 de agosto de 1992, em que exerceu atividades advocatícias, de acordo com o artigo 77 da LOHAN, combinado com o Decreto Lei nº 2019/83.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1901

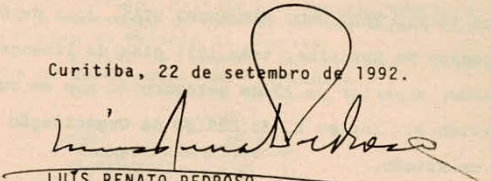
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26743, datado de 22 de agosto de 1990, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1902

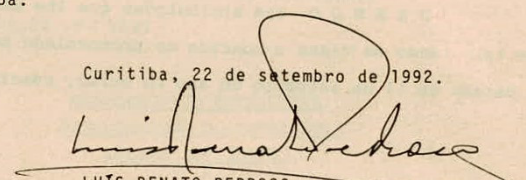
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39438, datado de 12 de novembro de 1990, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Imbaú, Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1903

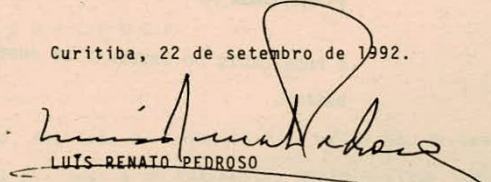
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26745, datado de 22 de agosto de 1990, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de dois (02) anos a validade do concurso para provimento do cargo de Escrivão da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1904

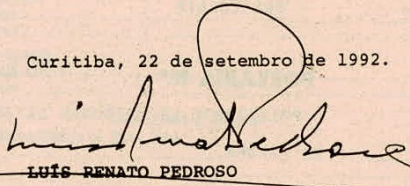
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35157, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1905

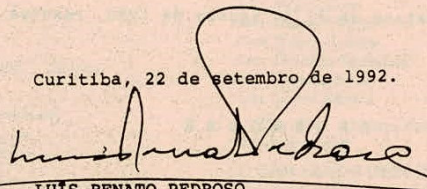
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34049, datado de 11 de setembro do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ADRIANA FILOMENA CAVAGNARI, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para que dos mesmos passe a constar como ADRIANA FILOMENA CAVAGNARI CAMARGO.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1906

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

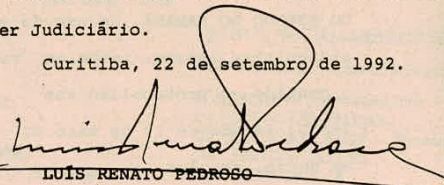
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35184, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas fun-

ções nos dias 23 e 24 de setembro do ano em curso, a fim de assistir palestra sobre o tema "CRIMINOLOGIA", a ser ministrado por Professor Catedrático da Universidade TIYUO-DAIGAKU, de Tóquio, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1907

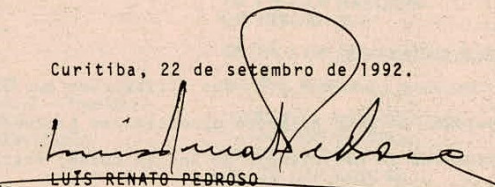
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35485, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1908

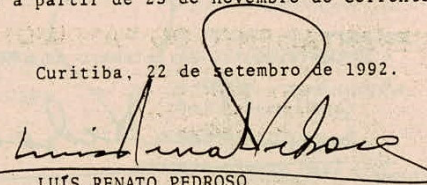
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32558, datado de 02 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a LETÍCIA LEITE LOPES, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 23 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


 LUIS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 017/92

PROT. Nº 21853/92.- WALDEMAR PIRES.- (Assunto: Contagem de férias em dobro, incorporação ao acervo de serviço público do dobro das licenças especiais deixadas de usufruir e contagem de tempo de serviço). I. Defiro as seguintes con-

tagens de tempo, para todos os efeitos legais: a. 03 (três) anos, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 30/06/62 a 29/06/72; de 30/06/72 a 29/06/82 e de 30/06/82 a 13/07/89, antecipado pelas contagens procedidas pelas Ordens de Serviço nºs 1785/84 e 489/85, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70; e b. 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual. 11. Indefiro o pedido de contagem de férias alusivas aos anos de 1991 e 1992, por falta de amparo legal. Em 16/09/1992.

RELAÇÃO Nº 027/92

PROT. Nº 19499/92.- KARIN ANDRZEJEWSKI e ADRIANA KAREN DO ROCIO VIDAL.- (Assunto: Solicitam ajuda de custo para supervisão técnica). Nada a deferir. Em 16/09/1992.

PROT. Nº 30481/92.- SEBASTIANA DE SOUZA.- (Assunto: Solicita classificação no cargo). Visto que a servidora foi colocada à disposição da Direção do Fórum de Maringá, a pedido, não ocorrendo transferência de lotação com consequência promoção, nada há para deferir nesta oportunidade. Em 21/09/92.

PROT. Nº 26108/92.- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.- (Assunto: Preenchimento de cargo) I. Considerando o contido no parecer retro, não há como atender, na presente oportunidade, o pedido contido na inicial. II. Com base no inciso III, do artigo 27, da Constituição Estadual, prorrogo, pelo prazo de dois (02) anos a validade do Concurso Público realizado na Comarca de São José dos Pinhais, para contratação de servidor no cargo de Agente Administrativo, nível 10, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 14/09/1992.

PROT. Nº 14435/90.- CLEIDE APARECIDA JASKIU.- (Assunto: Solicita a prorrogação do prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Datilógrafo da Comarca de Pitanga, regido pela égide da CLT). Defiro, o pedido protocolado sob nº 30018/92, autorizando a prorrogação do Concurso Público, realizado na Comarca de Pitanga, para contratação de servidor no cargo de Datilógrafo, nível 12, sob a égide das Leis do Trabalho, pelo prazo de dois (02) anos, de conformidade com o inciso III, do artigo 27, da Constituição Estadual. Em 14/09/1992.

PROT. Nº 32094/92.- CLEUSA MARA CABRAL FERREIRA.- (Assunto: Solicita prorrogação de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca de Paranaguá). Indefiro o pedido de prorrogação de prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Comarca de Paranaguá, em face do disposto no artigo 37, III, da Constituição Federal. Comunique-se e archive-se. Em 22/09/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 026/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia cinco de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (05/10/92), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de móveis para a 1ª Vara de Exec. Penais, 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba e ainda para os Fóruns das Comarcas de Peabiru, Senegés, Ib. de Maué e Sertanópolis. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 23 de setembro de 1992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 180.000,00 -P- 6293

CONVITE Nº 080/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia seis de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (06/10/92), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de sistema de som para a sala do Tribunal pleno no Predio do Palácio da Justiça. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 23 de setembro de 1992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 180.000,00 -P- 6294

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

CONVITE Nº 081/92

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia sete de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois (07/10/92), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a confecção de exemplares da obra "Os Juizes do Paraná", de autoria do Prof. Milton Miro Vernalha. Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 23 de setembro de 1992.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 180.000,00 -P- 6295

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 131/92.-

Prot.19.249/92 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologo o julgamento de fls.60 usque 63, por mim rubricadas;
- Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1,3,4 e 5 à empresa ICO COMERCIAL SA., pelo valor total global de CR\$ 21.774.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 23.09.92.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1059

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33316, data de 09 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a GLÁUCIA SALES JACOB, Escrivão do Crime PJ-III, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 25 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.

Edison Luiz Trevisan
EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

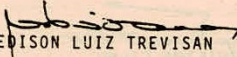
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1060

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32882, data do de 03 de setembro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 910, de 11 de agosto de 1992, a fim de que da mesma passe a constar que a licença para tratamento de saúde, em prorrogação, concedida a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 31 de julho do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

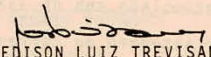
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1061

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32882, data do de 03 de setembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a TEREZA VIEIRA DOS SANTOS GUSSO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e cinco (25) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1062

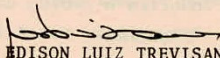
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33513, data do de 09 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a MARCOS MARTINS, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranacity, três (03) meses de

licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 01.06.84 e 02.12.88, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço nº 701/84, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

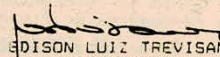
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1063

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33738/92, datado de 10/09/92, resolve

C O N C E D E R

a LUIZ CARLOS RAIMUNDO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cornélio Procopio, três (3) meses de licença especial, a partir de 03/11/92, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19/06/80 e 18/06/85, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

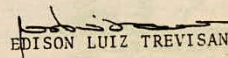
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1064

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31841, data do de 28 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de MARIA ANUNCIACÃO MANTOVANI, Escrivão do Cível da Comarca de Faxinal, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 28 de maio de 1984 e 02 de abril de 1987, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs. 1144/84, 1297/84 e 273/87, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

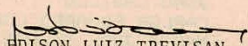
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1065

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 33455, data de 09 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

GLACI TEREZINHA GOMES, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de setembro do corrente ano, as funções de Chefe da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular, LEDA SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

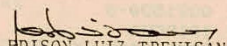
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1066

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34270, data de 14 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LINDAMIR STUART FERREIRA DE LIMA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 221 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1067

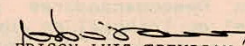
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34227, data de 14 de setembro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NILCE HEY SCHMIDT, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os

efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, relativo ao dobro das férias não gozadas alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

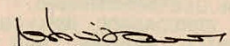
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1068

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34499, data de 15 de setembro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de setembro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 812, de 28 de julho de 1992, a JORGE LUIZ SACERDOTE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 22 de setembro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 118/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
BENTO PEREIRA DE CAMARGO NETO	008	0020223-9
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	005	0021385-8
CARLOS ROBERTO CLARO	005	0021385-8
CIDIO SEVERINO	002	0019603-0
CLAUDIA ELISABETE SCHWERZ	005	0021385-8
DENIS NORTON RABY	005	0021385-8
DOUGLAS SOARES OSTERNACK	003	0020839-7
IRINEU PALMA PEREIRA	001	0020930-9
ISABEL CRISTINA MARQUES	003	0020839-7
JOAO CARLOS DE LIMA PEREIRA	005	0021385-8
JOAO CASILLO	005	0021385-8
JOSE ROBERTO BEFFA	004	0020888-0
JOSUE GROTTI	006	0021530-3
	007	0021535-8
JUAREZ BORTOLI	001	0020930-9
LILIAN ACRAS	003	0020839-7
MARCOS BABINSKI MAROCHI	003	0020839-7
MARIA EUGENIA MORITZ	005	0021385-8
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	005	0021385-8
OSVALDIR NODARI	005	0021385-8
OSVALDO PEREIRA DA COSTA	004	0020888-0
RICARDO MITSUO ABE	004	0020888-0

ABRAVO DE INSTRUMENTO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 092/92

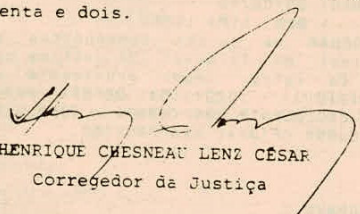
O Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ¹
CÉSAR, Corregedor da Justiça do Estado
do Paraná,

U S A N D O das atribuições que lhe
são conferidas por lei, resolve:

D E T E R M I N A R

a implantação do sistema automatizado de distribuição, na Co
marca de Curitiba, de toda a matéria criminal, sujeita a sor-
teio, a partir de 28 do corrente mes.

Dada e passada nesta Corregedoria da
Justiça do Estado, aos vinte e tres dias do mês de fevereiro
de mil novecentos e noventa e dois.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Corregedor da Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

PORTARIA No. 012/92.

O Excelentíssimo Senhor Doutor
TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador
Geral do Curso de Preparação para
Ingresso na Magistratura, com sede
na Comarca de Londrina, no uso de
suas atribuições, conferidas pela
Resolução n. 001/87, do Conselho
Técnico da Escola da Magistratura
do Estado do Paraná, resolve


D I S P E N S A R,

a pedido, o doutor SÉRGIO ALVES GOMES, da obrigação de
ministrar as aulas da disciplina Hermenêutica, do 4º Curso
de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina e,

N O M E A R

o doutor JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO para substituí-lo, na
forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 06 de agosto de 1992.


TOSHIHARU YOKOMIZO,
Coordenador Geral.

PORTARIA No. 013/92.

O Excelentíssimo Senhor Doutor
TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador

Geral do Curso de Preparação para
Ingresso na Magistratura, com sede
na Comarca de Londrina, no uso de
suas atribuições, conferidas pela
Resolução n. 001/87, do Conselho
Técnico da Escola da Magistratura
do Estado do Paraná, resolve

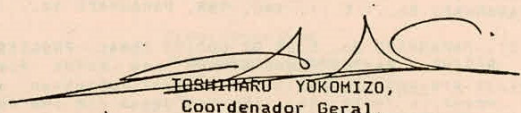
D I S P E N S A R

o doutor ARIQVALDO STROPA GARCIA, da obrigação de ministrar
as aulas da disciplina Direito Processual Penal - Execução
da Pena do 4º Curso de Preparação para Ingresso na
Magistratura, em Londrina e,

N O M E A R

a doutora NEIVA SIQUEIRA PIELAK para substituí-lo, na forma
do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 15 de setembro de 1992.


TOSHIHARU YOKOMIZO,
Coordenador Geral.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 198/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada
do Estado do Paraná, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei
e tendo em vista o contido no protoco-
lado sob n. 11601/92, resolve:

D E S I G N A R

BRAZIELA PINTO MAIA, matrícula n.5214, Assessor Jurídico
classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribu-
nal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substi-
tuir MARIA LUCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL, no cargo, em co-
missão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo
Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o pe-
ríodo de licença da titular.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.218/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do
Estado do Paraná, no uso das atribui-
ções delegadas pela Portaria n.281/87
de 06 de novembro de 1987 e tendo em
vista o contido no protocolado sob n.
11601/92, resolve:

CONCEDER

a MARIA LUCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL, matrícula n.5246, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21 de agosto do corrente ano, com fulcro no artigo 237 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

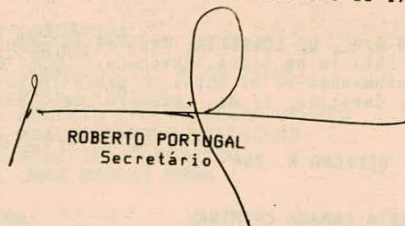
ORDEM DE SERVIÇO N.220/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12984/92, resolve:

INTERROMPER

Por necessidade do serviço e a partir do último dia 03, as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARINO DA SILVA SALDANHA, matrícula n. 5070, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

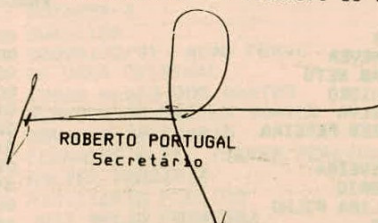
ORDEM DE SERVIÇO N.221/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12529/92, resolve:

CONCEDER

a ELAINE TEREZINHA HENZ MARCHAUKE, matrícula n. 5358, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 23 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

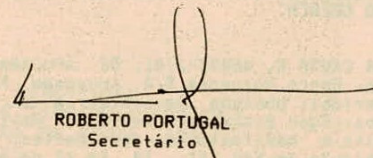
ORDEM DE SERVIÇO N.222/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12524/92, resolve:

CONCEDER

a EVERTON LUIZ PENTER CORREA, matrícula n. 5242, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 23 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.223/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13177/92, resolve:

CONCEDER

a ALBA MARIA KARUTA, matrícula n.5405, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 09, com fulcro no artigo 221, parágrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 23 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.224/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12460/92, resolve:

LOTAR

MARIA CHRISTINA DE SOUZA VIDAL, servidora de egrégio Tribunal de Justiça do Estado, ora à disposição deste Tribunal, na Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário.

Curitiba, 23 de setembro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1261

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS RELATORES

AÇÃO RESCISÓRIA N. 12136-6, DE CURITIBA - 2A. VARA CÍVEL. Autor: Jorge Bandeira. Advogado: Clínio Leandro Lino Lyra. Réus: João de Oliveira Santos e sua mulher. Advogada: Marly Borges Domingues.